

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

218

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179
Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 098/93 DE 25.10.93.

(Autoria: TODOS OS VEREADORES)

"Dispõe sobre denominação de Rua que especifica".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - A Rua I (01) do loteamento Rosana (centro) passa a ter a denominação de **RUA ANTONIA CARLOTA DE SOUZA PACHÚ**.

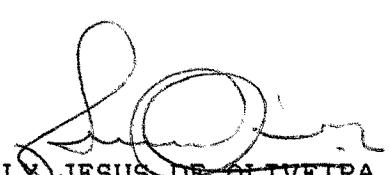
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 25 dias do mês de outubro de 1993.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária